

**FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM
CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS.
FUCAPE**

WALDNA FRAGA SILVA

**QUAL A INFLUÊNCIA DO CICLO POLÍTICO NO COMPORTAMENTO
DOS RESTOS A PAGAR NO CONTEXTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO?**

**VITÓRIA
2018**

WALDNA FRAGA SILVA

**QUAL A INFLUÊNCIA DO CICLO POLÍTICO NO COMPORTAMENTO
DOS RESTOS A PAGAR NO CONTEXTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO?**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Fernando Antônio de Barros Júnior.

**VITÓRIA
2018**

WALDNA FRAGA SILVA

**QUAL A INFLUÊNCIA DO CICLO POLÍTICO NO COMPORTAMENTO
DOS RESTOS A PAGAR NO CONTEXTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO?**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis. Linha de Pesquisa: Contabilidade e Controladoria Aplicada ao Setor Público-CASP.

Aprovada em 06 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO EXAMINADORA

Orientador: Dr. FERNANDO ANTÔNIO DE BARROS JÚNIOR

**Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e
Finanças (FUCAPE)
Orientador**

Prof. Dra. ARILDA MAGNA CAMPAGNAROTEIXEIRA

**Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e
Finanças (FUCAPE)**

Prof. Dr. FABIO YOSHIO SUGURI MOTOKI

**Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e
Finanças (FUCAPE)**

AGRADECIMENTO

A Deus por permitir a realização da trajetória que resultou no presente trabalho.

Ao meu pai, *in memória*, Walter Frederico da Silva e a minha mãe Edna Fraga da Silva, que com todo afeto e amor, dedicados a mim e aos meus irmãos: Kelly, Willian Douglas e Rose, são a base de todo o nosso viver.

À minha filha Darly Fraga Silva e meu companheiro de vida, Renê Farias de Queiroz, pelo carinho, força e compreensão com as incontáveis horas subtraídas de nossa saudável e feliz convivência, para construção deste estudo.

Aos professores da FUCAPE e em especial ao orientador Fernando Antônio de Barros Junior que com sua humildade e boa técnica demonstrou o sentido e a importância de um estudo científico.

Aos amigos e alunos que de alguma forma estimularam o meu crescimento acadêmico.

"A mente que se abre a uma nova ideia, jamais
volta ao seu tamanho original".

Albert Einstein

RESUMO

O presente trabalho objetiva investigar se há influência dos ciclos políticos no comportamento das inscrições dos restos a pagar no âmbito do estado de Mato Grosso-Brasil. O período observado delimita os anos 2008 a 2016 o qual está incluso 03 anos eleitorais (2008, 2012 e 2016) e 02 legislaturas (2009 a 2012 e 2013 a 2016). Para tanto, considerou-se dois períodos distintos: o pré-eleitoral e o eleitoral. Utilizou-se modelo de regressão com dados em painel e os resultados apresentados foram significativos demonstrando que os restos a pagar, tanto os não processados quanto os processados também são instrumentos de manipulação pelos gestores em anos eleitorais. Por outro lado, os restos a pagar puramente não são relevantes para o fenômeno reeleição, mas comprovam que os gestores possuem a nítida intenção de finalizar seus mandatos de forma satisfatória diante dos órgãos de controles e aos olhos de seus eleitores.

Palavras chaves: Ciclo político. Execução orçamentária. Restos a pagar dos municípios do Estado de Mato Grosso-MT.

ABSTRACT

The present work aims to investigate if there is influence of the political cycles in the behavior of the inscriptions of the remains to pay in the scope of the state of Mato Grosso-Brazil. The observed period delimits the years 2008 to 2016 which is included 03 electoral years (2008, 2012 and 2016) and 02 legislatures (2009 to 2012 and 2013 to 2016). For that, two distinct periods were considered: the pre-electoral and the electoral. A regression model with panel data was used and the results presented were significant demonstrating that the remains to be paid, both unprocessed and processed, are also instruments of manipulation by managers in electoral years. On the other hand, the remains to be paid purely is not relevant to the reelection phenomenon, but they prove that the managers have the clear intention to finish their mandates in a satisfactory way before the control organs and in the eyes of their voters.

Keywords: Political cycle. Budget execution. Remains to be paid from the municipalities of the State of Mato Grosso - MT.

LISTA DE SIGLAS

APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas

CASP- Contabilidade Aplicada ao Setor Público

CLP – Centro de Liderança Pública

CP - Ciclo político

DEA - Despesas de Exercícios Anteriores

EFS – Entidades Fiscalizadores Superiores

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IFAC - International Federation of Accountants

LOA- Lei Orçamentária Anual

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal

MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

MT – Mato Grosso

MTO - Manual Técnico de Orçamento

NBC TSP - Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

PPA - Plano Plurianual

RGF - Relatório de Gestão Fiscal

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

TCE-MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

TCM - Tribunal de Contas do Município.

TCU - Tribunal de Contas da União.

TRE-MT-Tribunal Eleitoral Regional do Estado de Mato Grosso

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	12
2.1 CICLO POLÍTICO	12
2.1.1 Ciclo político econômico e eleitoral	12
2.1.1.1 Ciclo político - oportunistas	12
2.1.1.2 Ciclo político - partidária ou ideológica	13
2.1.2 Ciclo político - orçamentário	17
2.1.2.1 O planejamento e orçamento público	18
2.2 RESTOS A PAGAR	19
2.2.1 Restos a pagar processados e não processados	20
2.2.2 Restos a pagar e a LRF	23
3. METODOLOGIA	26
3.1 SELEÇÃO DA AMOSTRA	26
3.2 MODELO E VARIÁVEIS DO ESTUDO	27
4. RESULTADOS DA PESQUISA	30
4.1 ESTATÍSTICA DESCRITIVA	30
4.2 ANÁLISE DO MODELO DE REGRESSÃO	32
4.3 REGRESSÃO LINEAR	34
CONCLUSÃO	41
REFERÊNCIAS	44

Capítulo 1

1. INTRODUÇÃO

O ciclo político é um significativo mecanismo da sociedade democrática e representa alternância de pessoas no poder (LITTLE; TUCKER; LAGATTA. 1913), evolução de ideologias partidárias (HIBBS, 1977) e escolhas de políticas econômicas (NORDHAUS, 1975). O estudo de Nordhaus (1975) é um clássico e marcou o mundo científico. Nordhaus (1975), utilizando elementos macroeconômicos identificou, em seu estudo, o caráter oportunista dos *policymakers*, uma vez que os gestores interferiram na economia para reduzir o desemprego e o efeito da inflação em períodos eleitorais e após a eleição os reconduzem aos patamares anteriores.

Nakaguma e Bender (2006) constataram uma maior predisposição para o endividamento por parte dos candidatos à reeleição reforçando a teoria oportunista dos também gestores brasileiros. Vicente e Nascimento (2012, p.119), em seus estudos, exploraram variáveis do setor público, entre eles os restos a pagar, e concluíram que um montante maior de inscrição em restos a pagar não processados, em anos eleitorais, eleva a chance de recondução do gestor ao cargo e governo.

Outros estudos abordaram alterações e alternâncias dos elementos tipicamente do setor público *versus* ciclo político econômico, tais como: Receitas Correntes (LIMA, GOMES, 2014); Despesa de Capital: Endividamento (SILVA, PIRES, 2006); (MENDONÇA, MEDRANO, SACHSIDA, 2011); (PELLEGRINI, 2011); Investimento (GONÇALVES, 2015); (SIQUEIRA, 2015); Transferências Correntes

(PEREIRA, 2002); Execução Orçamentária (VASCONCELOS, FERREIRA JR, NOGUEIRA JR, 2013); e outros, em período pré-eleitoral e no ano das eleições.

Em que pese às pesquisas em torno de ciclo político *versus* variáveis de o setor público ser significativas, ainda assim existe uma lacuna na literatura em relação a um de seus componentes típicos que são os restos a pagar. Os mesmos são oriundos da Lei 4.320¹ de 1964, mas serão observados sob a ótica da lei da responsabilidade fiscal-LRF² mais especificamente a do artigo 42³.

Os restos a pagar é uma dívida de curto prazo e nesta condição é parte integrante do endividamento público (ALBUQUERQUE, MEDEIROS, FEIJÓ, 2013). Este fato justifica a necessidade da pesquisa de averiguar se o endividamento por vias de restos a pagar também pode ser um fator de manipulação por parte dos gestores para omitir, de seus eleitores, as reais informações acerca dos resultados fiscais em períodos eleitorais.

Nesta vertente é que este trabalho tem como objetivo investigar se há influência dos ciclos políticos no comportamento das inscrições dos restos a pagar no âmbito do Estado de Mato Grosso, sendo delimitado o período de 2008 a 2016 o qual correspondem a 03 anos eleitorais e 02 legislaturas que são os mesmos ciclos políticos eleitorais que se pretende pesquisar. Estima-se que em anos eleitorais o comportamento das inscrições em restos a pagar seja diferente dos demais.

Uma das razões para o estudo ser no âmbito do estado de Mato Grosso é o fato do mesmo possuir características *sui generis* em relação à sua organização

¹ Lei 4320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

² Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Aprovada em 04 de maio de 2000.

³ Art. 42 da LRF_ regra específica atribuída aos restos a pagar explorada no referencial teórico deste estudo.

econômica⁴; à sua população *versus* formação de municípios⁵, além de ocupar o 12º lugar no pilar solvência fiscal do *ranking* de competitividade de Estados⁶. Destaca-se que um dos componentes que mede solvência fiscal é o valor de restos a pagar em todas as suas espécies.

Para aferir a influência do ciclo político eleitoral no comportamento das inscrições dos restos a pagar, os períodos foram segmentados baseado no estudo de Bugarin e Ferreira (2007) – aqueles que agrupam os anos pré-eleitorais (03 primeiros anos de gestão), e aqueles que marcam somente os anos eleitorais (último ano da gestão).

A amostra foi composta de dados contábeis dos anos de 2008 a 2016, nove anos, dos 141 Municípios do Estado de Mato Grosso-MT e possuem 1.269 (mil e duzentos e sessenta e nove) observações. Os dados foram extraídos do banco de dados do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, resultantes das prestações de contas anuais.

Como contribuição prática, dado o resultado da pesquisa, as Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) assim como os auditores independentes ou não, externos e internos, poderão se valer para aperfeiçoar seus trabalhos e auxiliar os gestores a planejar melhor suas finanças, erradicando a prática de serem precavidos somente no final do mandato em detrimento dos cuidados que deveriam ter ao longo dos quatro anos de sua gestão.

⁴Segundo dados do IBGE, Mato Grosso está entre os cinco Estados (Tocantins; Maranhão; Piauí e Mato Grosso do Sul) com maior crescimento do PIB entre 2010 e 2014, no setor agropecuário. Todos eles apresentaram crescimento acima da média nacional. O crescimento acumulado de Mato Grosso foi de 26.7%.

⁵ O Estado de Mato Grosso é formado por 141 municípios, destes, 85 % são de até 20.000 habitantes- IBGE

⁶ Ranking de competitividade dos Estados aferido por Centro de Liderança Pública. www.clp.org.br/

Capítulo 2

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 CICLO POLÍTICO

2.1.1 Ciclo político econômico e eleitoral

2.1.1.1 Ciclo político - oportunistas

As teorias que abordam economia, política e eleição proporcionam à literatura uma visão das flutuações econômicas a partir da influência dos fatores políticos e eleitorais. Bittencurt (2002. p.11), didaticamente explica que o ciclo político pode ter um padrão complexo, podendo ser uma interação entre políticas econômicas; fases de mandato; orientações ideológicas dos diferentes governantes; estruturas partidárias e leis eleitorais. Sendo que o presente estudo, de acordo com a classificação dada pelo autor, se enquadra na fase de mandato.

Está na integração entre políticas econômicas *versus* ciclo político o fator que motivou estudos clássicos. Nordhaus (1975) utilizando elementos macroeconômicos, inflação e emprego, identificou a ideia de ciclos políticos oportunistas e uma das características dos eleitores como míopes. De acordo com o modelo de Nordhaus (1975), políticos estimulam a demanda agregada antes das eleições de maneira a impulsionar o crescimento e reduzir o desemprego. (SIQUEIRA 2015, p.57). Para Siqueira (2015, p.58) o estudo de Nordhaus (1975), acerca do ciclo político, é o pioneiro por se aplicar a qualquer sistema democrático e possibilitar escolhas intertemporais.

Salienta-se que o fator oportunista dos políticos foi enfatizado tanto por Nordhaus (1975), quanto por MacRae (1977) e Tufte (1978), dado que os mesmos

se valem de período pré-eleitoral para estimular a economia com o propósito puramente eleitoreiro.

Neste cenário dos ciclos político-econômicos, dá-se ênfase teórica a duas premissas, a primeira, as causas e efeitos da interação entre decisões econômicas e às considerações políticas, de modo que há uma relação integrativa de via dupla; já a segunda, da mesma forma que a evolução econômica exerce influência sobre o setor político, este último gera influência no desempenho da economia . Desse modo duas correntes são desenvolvidas, uma por Nordhaus (1975), modelo tradicional oportunista e outra por Hibbs (1977). (SILVA E FARONI, 2012, p.55).

2.1.1.2 Ciclo político – partidária ou ideológica

Hibbs (1977), baseado em Nordhaus (1975), busca as razões de ser do viés oportunista que os políticos apresentam em períodos eleitorais. Em seus estudos conclui que uma das motivações é a ideológica. A visão de Hibbs (1977) assegura que o ciclo político é motivado por força da disputa partidária conforme orientação ideológica, classificada por Bittencurt, (2002). Assim, um novo modelo é inserido no mundo científico conhecido como modelo tradicional partidário. Orair, Gouvea e Leal (2014), ressaltam que diferentes ideologias partidárias, levam a diferentes escolhas, os partidos da esquerda tendem a preferir políticas voltadas para o crescimento e o emprego, enquanto os da direita preocupam-se com o controle da inflação. Assim, os ciclos são gerados pela alternância no poder de partidos de espectro político distinto.

Vale salientar que as expectativas racionais não são consideradas nem pelo modelo tradicional oportunista de Nordhaus (1975), muito menos pelo modelo

tradicional partidários de Hibbs (1977). Para Rogoff e Sibert (1988), embora adotem também o perfil de oportunista dos governantes, a ideia defendida por Nordhaus (1975), de que os eleitores são míopes não se sustenta, uma vez que os mesmos possuem expectativas racionais e conseguem distinguir as intenções dos governantes, nos critérios das escolhas de políticas públicas, antes e depois das eleições. (SIQUEIRA, 2015).

Em estudos recentes, Gonçalves (2015), investiga a influência dos ciclos políticos nos investimentos públicos em infraestrutura nos Estados brasileiros no período de 2003 a 2014 e constata que a ideologia política não apresenta qualquer influência nos investimentos; mas demonstra evidências empíricas de influência do calendário eleitoral na gestão pública, a exemplo dos estudos de Sakurai (2009), Sakurai e Gremaud (2007), Salvato et. al. (2007); Vicente e Nascimento (2012), Bugarin e Ferreira (2007).

No Brasil, devido às intensas operações anticorrupções deflagradas pelos poderes constituídos nos últimos anos, as ações e ideologias das composições partidárias têm levado ao questionamento da sua qualidade e finalidade, ou seja; convertidos em máquinas eleitorais, os partidos não se repetiram adequadamente e não funcionaram como escolas de quadros⁷, e muito menos reconstruíram seus quadros de direção. O que passaram ao conjunto do Estado foi um evidente fracasso em termos de formação de lideranças e de oxigenação de elite política. (NOGUEIRA, 2015).

Neste sentido, surge uma nova visão de ciclo político oportunista e ideológico, não encontrado no campo científico, mas em especial no comportamento dos

⁷ Escola de quadros-Ala política em Angola- África denominado UNITA na década de 1976 com rígida disciplina militar para defesa de seus ideais e também estrondosas habilidades diplomáticas para negociações internacionais. Fonte: <http://www.samakuva.org/PT/AffiSamak.awp?pArticle=8810>

partidos políticos que sem apego à ideologia gravitam na recente democracia brasileira. (GONÇALVES, 2017).

Embora a ideologia partidária tenha como foco as políticas públicas que a caracterizam e mantém o plano de poder dos partidos (ALESINA, 1987), a ótica do eleitor contemporâneo tem apresentado comportamento diferente daquele apresentado por Nordhaus (1975) como míopes, e daqueles abordado por Hibbs (1977) como racionais (expectativas adaptativas). Graça (2009) ressalta a ideia de *accountability* eleitoral⁸ que promete produzir no sistema político a responsividade e *answerability*. A substância das relações de *accountability* eleitoral está no ideal do voto retrospectivo, uma vez que os eleitores usam as atitudes passadas dos candidatos como forma de prever suas posições futuras (GRAÇA, 2009 pág.01). Referida ideia comunga com a de Alesina (1987) a qual defende que os “eleitores podem antecipar os comportamentos do governo”. Em que pese à *accountability* eleitoral não ser o ponto central da representação política, pode-se fazer com que aquela por esta se realize.

Por outro lado, Cukierman e Meltzer, (1986) destaca as condições sob as quais a ambiguidade e a credibilidade imperfeita, são preferíveis pelos formuladores de políticas à formulação explícita de objetivos e credibilidade, e Rogoff (1990), demonstra que políticos manipulam os gastos públicos em períodos pré-eleitorais dando ênfase às despesas mais perceptivas aos olhos dos eleitores.

A teoria de conflito de agência é um conceito ligado à governança cooperativa e está sinalizada na assimetria informacional (MOURA et al, 2016) a qual, no setor

⁸ Estudos sobre *accountability* eleitoral em sistemas presidencialistas: (Nicolau, 2002 e 2006; Rennó, 2007, e Santos, 2003) e *accountability* eleitoral em sistema parlamentarista: (Powell, 2000; Strom, 2000).

público, exerce uma forte influência nos ciclos políticos (VICENTE, NASCIMENTO, 2012). A assimetria de informação é um viés para aqueles indivíduos que embora conheçam o funcionamento do sistema econômico não possuem conhecimento pleno a respeito da conduta da classe política (SAKURAI, 2015), e podem colocar no poder um titular incompetente gerando um problema de seleção adversa (BUGARIN, FERREIRA, 2007).

Essa assimetria da informação foi analisada sob o viés do sistema presidencialista no Brasil e constatou-se que os gestores ao conduzir políticas públicas, normalmente àquelas de cunho econômico e fiscal, o faz de forma a dificultar o acesso à informação capaz de induzir a formação de juízo de valor sobre a atuação dos representantes. Soma-se também a quantidade de agentes eleitos, sendo a atenção da mídia dividida entre eles, com alguns mais presentes nos veículos de comunicação outros quase que completamente ausentes. (GRAÇA, 2009, p. 09).

Por outro lado, Vergne (2009), *apud* Vicente e Nascimento (2012), considerou que a mídia fornece informações de ordem política e pode reduzir a assimetria informacional. Assim, é esperado que os efeitos eleitorais na alocação dos gastos públicos devam ser menores nos países em que a informação é acessível. Ao tratar acerca da informação acessível, Moura (2017), alerta que nos dias atuais, a convergência de excesso de oferta de informações e acesso contínuo à tecnologia, são desafios para os institutos de pesquisas⁹ e possibilita ao eleitor novos elementos para tomada de decisão.

⁹ Matéria da Veja_dez_2017: eleições e Big Data, ressalta que o “eleitor recebe, na última semana antes de votar, 150 vezes mais informações relevantes do que há dez anos”. Maurício Moura, presidente do Instituto de Pesquisa Ideia Big Data. Veja. Edição nº 2559_pág.:60

2.1.2 Ciclo político - orçamentário

A teoria da escolha pública¹⁰ deu origem às importantes vertentes de investigação, a saber: a teoria dos ciclos político-econômicos e a teoria dos ciclos político-orçamentários em termos fiscais. Entre os trabalhos literários mais relevantes nesta linha destacam-se o de Rogoff e Sibert (1988) e Rogoff (1990) em ciclos políticos orçamentários baseados em expectativas racionais. Diferentemente dos seus antecessores que discutiram elementos macroeconômicos, como produto e inflação, estes se valeram da política fiscal e concluíram que, no âmbito da política orçamentária, no período pré-eleitoral prevalece a redução de impostos, enquanto que em período pós-eleitoral o resultado comum é a inflação e aumento da dívida. (VASCONCELOS; FERREIRA E NOGUEIRA, 2013).

No âmbito nacional, estudo clássico como o de Sakurai (2005), procura evidências de ciclos políticos orçamentários racionais nos município paulistas e o resultado apresenta impulsos positivos em anos eleitorais, bem como nas despesas orçamentárias das unidades selecionadas, mas em nenhum dos casos¹¹ encontrou evidências de racionalidade dos eleitores nos moldes encontrados por Rogoff e Sibert (1988) e Rogoff (1990).

Tanto Nordhaus(1975) quanto Rogoff(1990) enfatizam o planejamento como fator importante para o ciclo econômico e orçamentário sendo um forte mecanismo político e de controle dos elementos macroeconômicos e daqueles voltados para fins fiscais (SIQUEIRA,2015).

¹⁰ Trabalho sobre Escolha Pública: BERNABEL, R.T, 2009 - James Buchanan e a Política na Escolha Pública <https://revistas.pucsp.br/index.php/pontoevirgula/article/viewFile/14047/10349>

¹¹ SAKURAI (2015) – O período do estudo é entre 1989 a 2001. O resultado encontrado no caso do exercício de 2000 foi diferente daqueles obtidos nos exercícios de 1992 e 1996.

2.1.2.1 O planejamento e orçamento público

O planejamento é a essência do orçamento. Para Kohama (2009), no setor público, planejar é sinônimo de orçar. No Brasil, até a Constituição Federal de 1967, cada estado e município da federação estabeleciam leis sobre seus orçamentos de acordo com suas necessidades (BITTENCURT, 2002). Para Varela (2005) a Constituição Federal de 1988 recuperou a figura do planejamento na administração pública brasileira, mediante a integração entre planejamento e orçamento, por meio da criação do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). O PPA, a LDO e a Lei Orçamentária Anual¹² (LOA), são peças de um ciclo orçamentário e, juntas, representam o planejamento no setor público brasileiro (FEIJÓ, CARVALHO, RIBEIRO, 2015). A Lei 4.320/1964 foi um divisor de águas no cenário nacional e está para Contabilidade Aplicada à Administração Pública assim como a Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76, está para a Contabilidade Aplicada à Atividade Empresarial (LUNELLI, 2017).

Kohama (2009) defende que as técnicas de planejamento e programação de ações estejam condensadas em um sistema de planejamento integrado. Em conformidade com a natureza de um sistema, o ciclo orçamentário compreende um conjunto de quatro grandes fases, cuja materialização se estende por um período de 04 anos, isto é: a) elaboração e apresentação; b) autorização Legislativa; c) programação e execução; d) avaliação e controle (SANCHES, 1993). Destas fases apenas duas estão relacionadas com o presente trabalho, a saber: à programação (orçamento) e à execução (execução orçamentária).

¹² Destaca-se que a LOA é vigente no país desde 1964, por intermédio da lei 4.320, já o PPA e a LDO são advindos da Constituição Federal de 1988. A Lei 4.320/64 foi recepcionada como Lei Complementar nas duas Constituições Federais (1967 e 1988) posteriores a sua publicação.

2.2 RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar têm sua origem na Lei 4.320/64 e sua formação é proveniente de execução de um orçamento público (execução orçamentária). Ao reconhecer uma despesa (empenhar) e não efetuar o seu pagamento dentro do mesmo exercício, registram-se restos a pagar (MTO¹³, 2018). A expressão “restos” faz jus à natureza da dotação orçamentária que foi utilizada no reconhecimento do compromisso, porém não realizado o pagamento na sua integralidade, gerando assim saldo (restos de dotação) a pagar para o exercício seguinte. (FEIJÓ, CARVALHO, RIBEIRO, 2015).

Para melhor entendimento dos restos a pagar, apresenta-se o quadro abaixo:

QUADRO I: ORÇAMENTO PÚBLICO

ORÇAMENTO PÚBLICO
Art. 22 da Lei Federal 4.320/1964

RECEITA			DESPESA				
Espécies			Programas				
Espécies	Previsão “dotação”	Execução	Programas	Fixação “dotação”	Execução		
		Arrecadação			Empenho		
					Não processado	Processado	Pago
Tributárias	x	x	Administração	x		x	
Transferências	x		Saúde	x	x		
Corrente	x	x	Educação	x	x	x	x
Capital	x		Obras	x	x		
Outras	x	x	...	x		x	
Total	x	x	Total	x	x	x	x

FRUSTAÇÃO DA RECEITA

RESTOS A PAGAR
Art. 36 da Lei Federal 4.320/1964

Fonte: elaborado pela autora com base na Lei 4.320/1964

Observa-se que na execução do orçamento público, conforme quadro I, a receita prevista e não arrecadada dentro do exercício não gera obrigações para o ano seguinte, mas sim compromete as metas fiscais daquele ano ao registrar uma frustração da receita (BEZERRA FILHO, 2013). Já a despesa, ao executar o

¹³ MTO- Manual Técnico de Orçamento, edição 2018. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br>

orçamento o faz por intermédio do empenho e caso não efetue o pagamento dentro do exercício de sua competência, formam-se valores a ser inscritos em restos a pagar, processados/liquidados ou não.

2.2.1 Restos a pagar processados e não processados

No orçamento público, a expressão dotação, também conhecida como crédito orçamentário (GIACOMONI, 2007), se refere tanto para o campo da receita quanto para o da despesa. Para a receita é previsão (receita prevista) e para a despesa é fixação (despesa fixada). Essa tratativa faz toda a diferença uma vez que tais expressões reportam a natureza jurídica do orçamento. (SANCHES, 1993). Destaca-se que, na execução orçamentária, a receita poderá ser maior sem necessidade de uma nova lei, mas para a despesa a sua fixação está diretamente ligada à autonomia do legislativo, cujas dotações orçamentárias deverão sempre ser previamente autorizadas. (BEZERRA FILHO, 2013).

Ao utilizar as dotações autorizadas, a despesa será reconhecida por intermédio do empenho¹⁴ que é uma parcela da dotação que será comprometida com um determinado fato jurídico (GIACOMONI, 2007), e não poderá exceder o limite dos créditos concedidos (BRASIL, Lei nº 4.320/64). Destaca-se que o empenho poderá ser cancelado¹⁵ dentro do ano a qualquer momento, mas nunca após a sua liquidação (CARVALHO, 2012). O empenho marca a fase da execução orçamentária, ou seja, empenhar; liquidar e pagar.

¹⁴ Empenho - é o ato emanado de autoridade competente que cria para o estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. art. 58 da Lei nº 4.320/1964.

¹⁵ Cancelamentos empenho/restos a pagar ver: www.agu.gov.br/page/download/index/id/11825244

Uma vez empenhada, a despesa é reconhecida orçamentariamente e está pronta para liquidar (KOHAMA, 2009). A liquidação¹⁶ - liquidez e certeza - é a segunda fase e está relacionada à autorização para o pagamento. Uma vez liquidado, inicia-se a terceira e última fase da execução orçamentária que é a ação de pagar. Ressaltam-se que as fases são excludentes, logo uma não poderá ser executada sem a finalização da outra. Bezerra Filho (2013), alerta que somente efetua-se o pagamento de empenhos liquidados. Ao final de um exercício financeiro¹⁷, caso não efetue a liquidação, temos os denominados restos a pagar não processados ou não liquidados, e caso o empenho seja liquidado e não efetue o seu pagamento, têm-se os denominados restos a pagar processados ou liquidados, conforme demonstração gráfica no quadro I. Vale ressaltar que as expressões: liquidado e processado, têm o mesmo sentido para a execução orçamentária¹⁸.

Embora a legislação vigente utilize o termo restos a pagar, segregando-os em processados ou liquidados e não processados ou não liquidados para se referir às dotações utilizadas cujos empenhos não foram pagos dentro do exercício, a Estrutura Conceitual¹⁹ voltada para o setor público, aprovada recentemente pelo CFC, não reconhece essa técnica e se empenhou em esclarecer que “trata-se de uma situação exclusiva da legislação brasileira sobre orçamento”.

Já Carvalho (2012), destaca a plurianualidade como característica dos restos a pagar, quando as dotações que os originaram perdurar por mais de um ano. Ou:

¹⁶ O MCASP define um novo estágio para liquidação: “em liquidação” resguardando o fato gerador que possui o mesmo efeito contábil dos liquidados nos resultados patrimoniais. 7ª ed.p.100

¹⁷ Período pelo o qual ocorrerá a execução orçamentária (ano civil). Art. 34 da lei 4320/64

¹⁸ Ver MCASP 7ª edição, pág 123 item 4.7

¹⁹ NBC TSP - ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, aprovada em 23 de setembro de 2016. Item 5.16

considerando as dotações autorizadas no ano, perdurar por mais um período do ano seguinte.

Um dos princípios orçamentários é o da anualidade ou periodicidade e a plurianualidade é a sua única exceção e consiste em carregar o crédito orçamentário aprovado nos últimos quatro meses para execução no ano seguinte. (BRASIL, CF/1988,)

Plurianualidade no contexto internacional dá-se no âmbito de investimento (*carry over*). Para os países adotantes de *carry over* utilizam-no sob o argumento de que ao flexibilizar a anualidade orçamentária, o mecanismo é capaz de reduzir, ou mesmo eliminar, os picos de gasto público observáveis nos finais dos exercícios financeiros (ALVES, 2013).

Carry over, também conhecido como *End-Year- Flexibility* ou *Carry Forward* está conceituado como o direito de usar uma dotação orçamentária após o período para o qual ela foi originalmente garantida. (ALBUQUERQUE, RIBEIRO, 2011). Este fenômeno é um tipo de flexibilização do período no orçamento público anual (LOA).

A plurianualidade dos créditos orçamentários (dotações orçamentárias) no contexto público brasileiro é restrita e têm formas definidas. A primeira está na plurianualidade de investimento²⁰, na qual “nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão”, sob pena de responsabilização. (BRASIL, CF/1988,).

²⁰ Artigo 167 § 1º da Constituição Federal de 1988

A segunda trata-se de legislação positivista da plurianualidade dos créditos²¹ orçamentários especiais e extraordinários, para aqueles que foram abertos nos últimos quatro meses do exercício, os quais “poderão ser reabertos no exercício financeiro subsequente nos limites de seus saldos”. (BRASIL, CF/1988,).

A terceira forma de plurianualidade está em restos a pagar, que segundo artigo nº 36 da lei 4.320/1964 são considerados “aquelas despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-os em processadas das não processadas” (BRASIL, Lei nº 4.320/64).

Embora o termo *carry over* tenha sido utilizado no meio acadêmico brasileiro como sinônimo de restos a pagar, a exemplo de Albuquerque, Ribeiro (2011); Ribeiro (2010) e Aquino, Azevedo (2017), o termo está mais apropriado para o segundo caso apresentado, ou seja: plurianualidade do crédito orçamentário. Restos a pagar é proveniente da execução orçamentária anual (dotação utilizada cujo empenho não foi pago dentro do exercício) e dotação orçamentária não utilizada no período para o qual originalmente foi garantida, não caracteriza execução mais sim uma transposição de um direito.

2.2.2 Restos a pagar e a LRF

Na LRF, com o intuito de controlar e erradicar o endividamento público, o legislador, ao tratar de suas formas, atribuiu aos restos a pagar uma regra específica para o fim de mandato.

Por força do mandamento do artigo 42 da LRF, somente ao final de uma legislatura, mais especificamente nos dois últimos quadrimestres (30/04 a 30/12), é

²¹ Artigo 167 § 2º da Constituição Federal de 1988

que os gestores tendem a ser mais criteriosos com os registros das despesas e obrigações contraídas do que nos três primeiros anos. Logo, com o cuidado excessivo que o gestor deverá ter, o mesmo poderá omitir dados e apresentar anomalias na governança e comprometer os resultados, uma vez que em ciclos eleitoreiros os gestores tendem a manipular informações (SAKURAI, 2009).

Embora a LRF tenha estabelecido um período defeso para o ano eleitoral, conforme conteúdo do artigo 42, o seu intuito é mais amplo. Neste contexto, oportuno citar os ensinamentos de Nunes (2010), que dá ênfase na questão central da LRF que é o “equilíbrio fiscal ao longo do tempo”, cujo sentido consiste em pagar os compromissos contraídos dentro do exercício evitando que estes sejam acumulados ano a ano.

Ressalte-se que, logo no § 1º do art. 1º da LRF, o legislador assegura que “a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas”, razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável. (BRASIL MDF p. 46).

Para conferir se o gestor está ou não atendendo aos padrões da LRF, a própria lei determina ao setor público a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)²². O RGF demonstra o comportamento das inscrições em restos a pagar cujo teor permite aferir se os gestores estão se esforçando para enquadrar ao ordenamento jurídico e priorizando as despesas em conformidade com a disponibilidade de caixa no período (BEZZERA FILHO, 2013), caso não estejam, a

²² RGF- Relatório de Gestão Fiscal- Art. 48 da LRF é dividido em 03 partes. São elas: Disponibilidade de caixa, restos a pagar e despesa de pessoal. Sua obrigatoriedade é a cada 06 ou 04 meses.

LRF criou mecanismo de controle no qual efetua limitação de empenho²³ até que a situação se estabilize.

Com as medidas de contenção de despesas estabelecidas na LRF, fica claro que a necessidade de recursos para fazer frente aos novos compromissos não está limitada ao ano eleitoral, mas sim em todo o decorrer do mandato com a nítida intenção de erradicar o déficit fiscal (TOLEDO JR, ROSSI, 2011); (ALBUQUERQUE, MEDEIROS E FEIJÓ, 2013); (NUNES, 2010).

Em busca de resultados que reflitam o planejamento orçamentário fiscal, contemplado pela a LRF desde 2000, é que o presente estudo tem como hipótese, que em anos eleitorais o gestor adota postura diferente do que em anos pré-eleitorais em relação ao registro de restos a pagar evitando assim que o seu mandato, que é um ciclo político, finalize com déficit o que impliquem penalidade jurídica e julgamento político de seus eleitores.

²³ LRF-Art. 4º I-b). Determina critério de limitação de empenho que deverá ser estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO.

Capítulo 3

3 METODOLOGIA

3.1 SELEÇÃO DA AMOSTRA

O alcance do presente trabalho é o Estado de Mato Grosso agregando informações dos cento e quarenta e um municípios. E o período compreende os anos de 2008 a 2016, nove anos, totalizaram 1.269 registros a ser efetivamente analisados.

Os dados contábeis da execução orçamentária utilizados no estudo são oficiais disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), coletados por intermédio do sistema informatizado de auditoria APLIC²⁴. Informa-se que o APLIC não é um sistema genuinamente contábil, mais é o único meio, salvo exceções admitidas envio por meio físico, disponibilizado pelo TCE/MT aos seus jurisdicionados municipais para encaminhar informações da gestão ano a ano.

Já os dados de informação de cunho político - ano eleitoral, reeleição de prefeito e informação qualitativa sobre instrução do gestor - foram obtidos por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MT).

Destaca-se que os dados contábeis de registro em restos a pagar utilizados neste estudo são remanescentes de execução orçamentária na sua integridade e

²⁴ APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas. É um Sistema Informatizado para que os jurisdicionados transmitam, via internet, a prestação de contas ao TCE/MT.<http://www.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/132>

não estão segregados por fontes ou por Categoria Econômica²⁵, referem-se ao total dos valores “Corrente” e de “Capital”.

3.2 MODELO E VARIÁVEIS DO ESTUDO

Trata-se de um estudo de regressão em painel, de modo a identificar a influência dos ciclos políticos eleitorais sobre o comportamento das inscrições dos restos a pagar. Tanto as variáveis dependentes quanto as independentes foram segregadas por grupos o que organizou as inserções ao modelo.

As variáveis dependentes, grupo - restos a pagar -, são os valores inscritos no exercício de “restos a pagar não processados” e os de “restos a pagar processados”. Baseou-se em um dos períodos explorados por Bugarin e Ferreira (2007)²⁶ - pré-eleitoral (t = primeiro, segundo e terceiro ano do mandato), e o ano eleitoral (t = último ano do mandato).

A variável independente, grupo - ciclo político -, para “eleição” atribuiu-se uma *dummy* que é igual a 1 para o ano eleitoral, e 0 para os anos pré-eleitorais. De forma análoga, utilizou-se outra *dummy*, sendo 1 que equivale a “sim” e 0 que equivale a “não”, para a “reeleição” quando o gestor foi reeleito. Dessa forma, o calendário das eleições, em termos econométricos, pode ser assumido como fonte exógena de variação dos gastos públicos (SAKURAI, 2005). As demais variáveis independentes, grupos - qualitativa e socioeconômico -, apresentou-se a “instrução do gestor” em

²⁵ Categoria Econômica – Está prevista na lei n.º 4.320/64 e é forma de classificação orçamentária que segrega a receita e a despesa em “corrente” e “capital”. Na categoria corrente, código (3) contabiliza custeio da máquina inclusive os juros da dívida. Na categoria “capital”, código (4), contabiliza valores que refletem, para (+/-) a situação patrimonial inclusive o principal da dívida.

Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/113505/Parte_VI_PR2012.pdf

²⁶ Bugarin e Ferreira (2007), no estudo Transferências Voluntárias e Ciclo Político no Federalismos Fiscal Brasileiro, utilizaram mais de um período para alcançar seus resultados. Os períodos “pré-eleitoral” e “ano eleitoral” estão na seção 3. Um Modelo De Ciclos Político-Orçamentários Aplicado a um Estado Federativo- 3.5-As Estruturas Informacional e Temporal.

forma de *dummies* e aquelas relacionadas aos dados socioeconômicos - o “Produto Interno Bruto per capita” e a “população estimativa ano”.

Quanto às variáveis de controles, grupo - típicos do setor público -, utilizou-se dados contábeis da “disponibilidade de caixa”; dos “restos a pagar pagos”; da “disponibilidade de caixa”; os “restos a pagar pagos”; “despesa executada” e da “receita arrecadada”. Tais informações, devido a sua natureza, contribuem para melhorar o poder de predição e ajustar o modelo.

Na modelagem dos efeitos não observados, dois modelos foram testados: os de efeitos fixos e os de efeitos aleatórios. Para o primeiro, considerou-se que o intercepto específico de cada município poderia estar correlacionado com um ou mais regressores existentes. Já no segundo, pressupôs-se que a constante (aleatória) de uma unidade individual não esteja correlacionada com as variáveis explicativas (WOOLDRIDGE, 2002).

Para a seleção do modelo realizou-se o teste de Hausman (1978). Que auxilia na seleção dos modelos de efeitos fixos ou de efeitos aleatórios. A hipótese nula do teste apresenta as diferenças entre os coeficientes destes modelos. Logo, optou-se pelo o modelo aleatório. Além disso, uma vez não rejeitada a hipótese nula, optar-se pelo o modelo de efeitos fixos (pois este é um estimador mais eficiente considerando as suas hipóteses).

O modelo econométrico utilizado neste trabalho, para as duas variáveis dependentes, está definido na seguinte fórmula:

$$rp = \beta_0 + \beta_1 Eleição + \beta_2 Reeleição + \beta_3 Inst_gest + \beta_4 Pib_{pc} + \beta_5 Pop_{ano} \\ + \beta_6 Disp_{cx} + \beta_7 Rp_{pg} + \beta_8 Rec_{arrec} + \beta_9 Desp_{exec} + \varepsilon$$

As variáveis e respectivas descrições estão organizadas da forma que se apresenta, no quadro II a seguir:

QUADRO II: DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS.

RELAÇÃO	VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	GRUPO DE VARIÁVEIS
Dependentes	Rp_nproc_ex	Restos a pagar não processados inscritos no exercício	Restos a pagar
	Rp_proc_ex	Restos a pagar processados inscritos no exercício	
Independente	Eleição	<i>Dummy</i> de ano eleitoral	Ciclo político
	Reeleição	<i>Dummy</i> de prefeito reeleito	
	Inst_gest	<i>Dummies</i> de instrução do gestor	Qualitativa
	Pib_pc	Produto Interno Bruto per capita ano	Socioeconômicos
	Pop_ano	População estimada no ano	
Controles	Disp_cx	Disponibilidade de Caixa	Típicos do setor público
	Rp_pg	Restos a pagar pagos no exercício	
	Rec_arrec	Receita arrecada	
	Desp_exec	Despesa executadas	
ε	Erro	Termo de erro	

Fonte: elaborado pela autora com base na natureza das variáveis.

Sendo assim, como se observará a seguir optou-se pela seleção da modelagem por efeitos fixos para dados de restos a pagar processados e de efeitos aleatórios para dados de restos a pagar não processados.

Capítulo 4

4 RESULTADOS DA PESQUISA

Os resultados do presente estudo estão organizados entre as tabelas de estatística descritiva das variáveis e tabelas de regressão linear. Na Tabela estatística descritiva constam as duas variáveis dependentes, as independentes e as de controles. Em virtude da variável instrução do gestor ser qualitativa e segregada em quatro níveis a mesma está demonstrada em tabela descritiva em separado. Quanto à regressão, apresentam-se duas tabelas por se tratar de diferentes variáveis dependentes o que possibilitam evidenciar os efeitos das demais variáveis sob os restos a pagar processados e restos a pagar não processados conforme os fins pretendidos.

4.1 ESTATÍSTICA DESCRITIVA

TABELA 1: ESTATÍSTICA DESCRITIVA					
	Variável	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
Dependente	Restos a pagar não processados	17.192,14	3693981	0,00	45.106.492,38
	Restos a pagar processados	14.435,24	6081753	0,00	93.261.242,14
	Eleição	0.3333333	0.4715904	0	1
Independente	Reeleição	0.7628054	0.4255303	0	1
	População estimada ano	22192.36	55323.84	953	585367
	Produto Interno Bruto per capta	25.24935	21.23328	6.429906	152.8866
Controle	Restos a pagar pagos	25.829,60	7155685	0,00	86.713.893,82
	Despesa executada	46.135.838,12	123176524.10	298.550,00	2.040.964.968,46

Receita arrecadada	50.177.071,32	126349273.19	0,00	2.069.662.612,00
Disponibilidade de caixa	65.578,35	16882452.12	- 46.547,14	198.396.582,20
Observações	1.269			

Fonte: Elaborada pela autora.

Notas: A tabela apresenta estatísticas descritivas da amostra da execução orçamentária dos 141 municípios do Estado de Mato Grosso entre 2008 a 2016, capturadas pelo o sistema informatizado de auditoria do TCE/MT- APLIC como prestação de contas anuais. **Restos a pagar não processados** são empenhos emitidos no exercício e não liquidados até 31/12 de cada ano. Restos a pagar processados são empenhos emitidos e liquidados no exercício e não pagos até 31/12 de cada ano. **Eleição e reeleição** apresentam 0 (mínimo) e 1 (máximo), para ambas, por se tratar de variáveis categóricas transformadas em numéricas. A variável **população estimativa ano** não está segregada em tamanho do município se pequeno, médio ou grande porte. O **Produto Interno bruto per capita** mede o desenvolvimento econômico dos municípios mato-grossenses. **Restos a pagar pagos** referem-se àqueles inscritos em anos anteriores e pagos no exercício. **Despesa executada** é o montante dos empenhos emitidos no exercício. **Receita arrecadada** é a receita efetiva. **Disponibilidade de caixa** é o valor dos recursos financeiros disponíveis em 31/12 de cada ano. Os valores não estão segregados em categoria econômica, logo todas expressões numéricas em valores referem-se à somatória de valores corrente e de capital para as observações analisadas.

Observa-se que o registro de inscrições em restos a pagar processados é maior do que o dobro dos restos a pagar não processados no período analisado. Este fato demonstra o nível de comprometimento²⁷ efetivo das gestões municipais no Estado de Mato Grosso ao longo dos anos pesquisados. As variáveis, eleição e reeleição, são medidas por *dummies*. Quando “sim” igual a 1 e quando “não” é igual a 0, para ambas. Quanto aos restos a pagar pagos no exercício, a média é considerada baixa em torno de R\$ 25.000,00. Pode-se inferir que existe uma relação direta com os significativos valores inscritos, ano a ano, em restos a pagar processados e não pagos dentro da gestão. Por sua vez a receita arrecadada tem a maior média dentre as variáveis e a média da despesa executada, embora seja menor, é similar, assim como seus valores máximos são igualmente consideráveis. Fato relevante é o registro das disponibilidades de caixa cuja média é maior do que a somatória das médias dos restos a pagar juntos, e considerando que há expressão

²⁷ Nível de comprometimento dos municípios ver artigo: <https://www12.senado.leg.br/emdiscussao/edicoes/pacto-federativo/realidade-brasileira/endividados-e-com-receita-em-queda>

negativa ao informar o seu menor valor, infere-se que registrou déficit ao longo do período.

TABELA 2: ESTATÍSTICA DESCRITIVA

Instrução do gestor	Frequência	Percentual
Não informado	1	0.08
Lê e escreve	7	0.55
Ensino fundamental	254	20.02
Ensino médio	476	37.51
Ensino superior	531	41.84
Total	1.269	100.00

Fonte: elaborada pela autora.

Conforme a descritiva acima, observa-se que é considerável os percentuais de gestores municipais que possuem escolaridade no âmbito do Estado de Mato Grosso.

4.2 ANÁLISE DO MODELO DE REGRESSÃO

Os cálculos de regressão foram organizados em duas tabelas: a tabela 3 apresenta os resultados para “restos a pagar não processados”. A tabela 4 demonstra os resultados para “restos a pagar processados”.

Foram estimados 06 modelos para cada uma das variáveis dependentes (endógenas). Ressalta-se que foram acrescentadas gradativamente as variáveis independentes e as de controles, ambas explicativas (exógenas), o que possibilitou medir, passo a passo, os efeitos destas sobre aquelas.

Inicialmente, o modelo de regressão linear estima variável dependente de restos a pagar, tanto o não processado quanto o processado, com a “*dummy* de ano eleitoral” (modelo 01). Na sequência, acrescenta ao modelo a variável “*dummy* prefeito reeleito” (modelo 02). Dessa forma, observa-se o efeito do ciclo político por

intermédio das variáveis eleição e reeleição no comportamento das inscrições de restos a pagar. Ainda utilizando *dummies*, acrescentam-se ao modelo anterior informações qualitativas e variadas da variável “instrução do gestor” (modelo 03). Em seguida, acrescentam-se ao modelo anterior os dados socioeconômicos dos municípios “PIB per capita” e a “população estimada no ano” (modelo 04). Para estimar o modelo com as variáveis tipicamente do setor público, acrescentam-se as variáveis “disponibilidade de caixa”; “restos a pagar pagos”; “receita arrecadada” e “despesa executada” (modelo 05). E por fim, estimam todas as variáveis do trabalho gerado no modelo (modelo 06). Destaca-se que o teste de Hausman foi efetuado somente no modelo (06).

4.3 REGRESSÃO LINEAR

TABELA 3: MODELO REGRESSÃO

Restos a pagar não processados

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Eleição	- 717620.2 *** (0.000)	- 712015.6*** (0.000)	- 722461.2 *** (0.000)	- 716244.4 *** (0.000)	- 739777.6 *** (0.000)	- 730211.3 *** (0.000)
Reeleição		592678.7 * (0.089)	569077.7 * (0.098)	525883.9 (0.110)	240412.9 (0.267)	265814.3 (0.192)
Instrução do gestor - Lê e escreve			164401.5 (0.753)	571615.8 (0.187)	606243.9 (0.120)	693556.7 * (0.075)
Instrução do gestor - Ensino médio			- 215281.2 (0.318)	77817.3 (0.699)	88143.5 (0.632)	152228.4 (0.402)
Instrução do gestor - Ensino fundamental			- 231347.3 (0.963)	119188.8 (0.483)	270719.7 * (0.099)	339142.0 ** (0.047)
Instrução do gestor - Ensino superior			6859.7 (0.963)	167476.3 (0.208)	275670.1*** (0.004)	324471.0*** (0.001)
Produto interno bruto per capta				3114.7 (0.392)		2580.4 (0.425)
População estimada no ano				43.90 *** (0.000)		6.223 (0.478)
Disponibilidade de caixa					0.110 *** (0.000)	0.109 *** (0.000)
Restos a pagar pago					- 0.00684 (0.932)	- 0.0229 (0.813)
Receita arrecadada					- 0.0280 (0.142)	- 0262 (0.185)
Despesas executada					0.0358 * (0.069)	0.0325 (0.112)

Constante	1058420.8*** (0.000)	1504454.1*** (0.000)	1652029.9*** (0.000)	370397.5 (0.251)	591073.0** (0.032)	418354.0 (0.107)
N	1269	1269	1269	1269	1269	1269

Fonte: elaborada pela autora a partir da execução orçamentária.

Notas: A tabela apresenta estimativas para o modelo Regressão logística com uma constante, estimados com efeitos aleatórios (RE). O teste de Hausman utilizou o modelo (06) e a estatística do teste é 14,40 e o P-Valor é 0.0446. *Dummy* de **eleição** e *dummy* para **reeleição** do gestor, juntas, marcam o ciclo político neste trabalho. O número de observações, N= 1.269, refere-se às prestações de contas dos 141 municípios do Estado de Mato Grosso-MT, via sistema informatizado de auditoria APLIC do TCE/MT, no período compreendido entre 2008 e 2016. A variável dependente é **restos a pagar não processados**. As estatísticas t estão entre parênteses. *, ** e *** indicam significância estatística a 10%, 5% e 1%, respectivamente. Restos a pagar não processados são empenhos emitidos no exercício e não liquidados até 31/12 de cada ano. Embora a variável **população estimativa ano** determine o tamanho do município, se pequeno, médio ou grande porte, esta segregação, como regressor, não apresentou relevância estatística para nenhum grupo de variáveis, por esta razão não foi considerada no modelo. O grupo de informações qualitativas classifica o **grau de instrução do gestor** - prefeito municipal Estado de Mato Grosso-MT, no período de 2008 a 2016. A informação foi fornecida pelo TRE/MT com base nas eleições e reeleições do período analisado. O **Produto Interno bruto per capta** mede o desenvolvimento econômico dos municípios mato-grossenses. **Restos a pagar pagos** referem-se àqueles inscritos em anos anteriores e pagos no exercício. Despesa executada é o montante dos empenhos emitidos no exercício. **Receita arrecadada** é a receita efetiva. **Disponibilidade de caixa** é o valor dos recursos financeiros disponíveis em 31/12 de cada ano. Os valores não estão segregados em categoria econômica, logo todas expressões numéricas em valores referem-se à somatória de valores corrente e de capital para as observações analisadas.

TABELA 4: MODELO REGRESSÃO

Restos a pagar processados

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Eleição	- 361919.0** (0.013)	- 362808.4** (0.014)	- 363331.9 ** (0.016)	- 357043.1 ** (0.106)	- 324694.2 *** (0.004)	- 257309.5 *** (0.003)
Reeleição		- 94957.2 (0.716)	- 101310.4 (0.701)	7195.2 (0.965)	207249.7 (0.258)	136912.3 (0.411)
Instrução do gestor Lê e escreve			- 208746.3 (0.601)	593675.9 (0.491)	- 265732.8 (0.395)	227105.0 (0.609)
Instrução do gestor Ensino fundamental			- 151266.0 (0.610)	641905.3 (0.373)	- 319945.7 (0.470)	47542.3 (0.883)
Instrução do gestor Ensino médio			- 38569.8 (0.893)	788278.0 (0.310)	- 193424.2 (0.470)	220679.0 (0.516)
Instrução do gestor Ensino superior			- 54094.0 (0.810)	732819.7 (0.316)	- 176220.1 (0.339)	190060.3 (0.486)
Produto Interno Bruto per capta				- 62125.1 (0.399)		1196.5 (0.947)
População estimativa ano				- 142.1 (0.532)		323.5 *** (0.001)
Disponibilidade de caixa					0.0601 * (0.062)	0.0529 * (0.074)
Restos a pagar pago					0.163 *** (0.002)	0.124 *** (0.006)
Receita arrecadada					- 0.0488 (0.322)	- 0.0722 (0.197)
Despesa executada					0.0197 (0.649)	0.0302 (0.521)
Constante	1564163*** (0.000)	1636207.1*** (0.000)	1710445.3 *** (0.001)	5546201.3 (0.371)	2329340.2 *** (0.000)	- 4395690.8*** (0.010)
N	1269	1269	1269	1269	1269	1269

Fonte: elaborada pela autora a partir da execução orçamentária.

Notas: A tabela apresenta estimativas para o modelo Regressão logística com uma constante, estimados com efeitos fixos (EF). *Dummy* de **eleição** e *dummy* para **reeleição** do gestor, juntas, marcam o ciclo político neste trabalho. O número de observações, N= 1.269, refere-se à prestações de contas dos 141 municípios do Estado de Mato Grosso-MT via sistema informatizado de auditoria APLIC do TCE/MT, no período compreendido entre 2008 e 2016. A variável dependente é **restos a pagar processados**. As estatísticas t estão entre parênteses. *, ** e *** indicam significância estatística a 10%, 5% e 1%, respectivamente. O teste de Hausman utilizou o modelo (06) e a estatística do teste é 3.98 e o P-Valor é 0.7824. Restos a pagar processados são empenhos emitidos e liquidados no exercício e não pagos até 31/12 de cada ano. Embora a variável **população estimativa ano** determine o tamanho do município, se pequeno, médio ou grande porte, esta segregação, como regressor, não apresentou relevância estatística para nenhum grupo de variáveis, por esta razão não foi considerada no modelo. O grupo de informações qualitativas classifica **o grau de instrução do gestor** - prefeito municipal - Estado de Mato Grosso-MT. A informação foi fornecida pelo TRE/MT com base nas eleições e reeleições do período analisado. O **Produto Interno bruto per capita** mede o desenvolvimento econômico dos municípios mato-grossenses. **Restos a pagar pagos** referem-se àqueles inscritos em anos anteriores e pagos no exercício. **Despesa executada** é o montante dos empenhos emitidos no exercício. **Receita arrecadada** é a receita efetiva. **Disponibilidade de caixa** é o valor dos recursos financeiros disponíveis em 31/12 de cada ano. Os valores não estão segregados em categoria econômica, logo todas expressões numéricas em valores referem-se à somatória de valores corrente e de capital para as observações analisadas.

Os resultados demonstram que a variável do ciclo político “eleição” se manteve negativamente correlacionada com os restos a pagar e as suas estimativas são significativas, independente do grupo de controle considerado. Tanto para restos a pagar processados quanto para os não processados os registros de suas inscrições, em anos eleitorais, são menores do que aqueles registrados em anos pré-eleitorais, representando uma alta influência do ciclo político no comportamento dos restos a pagar em períodos eleitoreiros.

Nota-se que a segunda variável do ciclo político, “reeleição do prefeito”, não se manteve associada positivamente com restos a pagar quanto à primeira. Na tabela 3 - restos a pagar não processados -, os coeficientes demonstram que, o fato do prefeito ser reeleito, aumentam as inscrições de restos a pagar nos modelos (02) e (03), mas no ano da eleição, conforme modelo (06), tendem a reduzir os registros. Já na tabela 3 - restos a pagar processados -, os coeficientes relacionados não apresentam relevância estatística. Logo, conclui-se que no ciclo político o fator reeleição não guarda relação direta com a inscrição de restos a pagar no contexto do Estado de Mato Grosso.

Quanto à informação qualitativa acerca do nível de “instrução do gestor”, no geral, independe do nível de instrução, todos tendem a inscrever restos a pagar em ano eleitoral, mas não na mesma intensidade. Percebe-se, na tabela 3 - restos a pagar não processados, a magnitude daqueles que apenas leem e escrevem, registrando o dobro dos restos a pagar não processados do que aqueles que possuem ensino fundamental e superior juntos. Já quanto aos registros de restos a pagar processados, na tabela 04, aqueles que apresentam melhor resultado, registram menos, são os gestores que possuem ensino superior.

Para a variável, “pib per capita”, tanto na tabela 3 - restos a pagar não processados, quanto na tabela 4 - restos a pagar processados, embora não se rejeita a hipótese de que é zero, mas admite-se que o seu impacto seja zero na relação ciclo político e restos a pagar. Logo, infere-se que o poder econômico do município não é fator relevante para influenciar o comportamento de restos a pagar.

Quanto à variável “população estimativa ano”, no que se refere a restos a pagar não processados, tabela 3, apresenta significância no modelo (04), mas perde o efeito ao ser controlado pelas variáveis tipicamente do setor público. O contrário ocorre quando faz análise da tabela 4 - restos a pagar processados, na qual a população ano apresenta um resultado significativo exatamente após estimar as variáveis típicas do setor público (06), comprova que quanto maior o município, maior a propensão em registrar restos a pagar processados.

O resultado para a variável de controle “disponibilidade de caixa” é significativo para as duas variáveis dependentes. São diretamente proporcionais ao demonstrar que quanto maior a disponibilidade de caixa, maior a predisposição para registrar restos a pagar no ano eleitoral.

No que se refere à variável “restos a pagar pagos”, eles não alteram os restos a pagar não processados, mais são significativos para aqueles processados. Infere-se que, em períodos eleitorais, registra-se um maior volume de pagamentos²⁸ de restos a pagar processados, demonstrando que existe uma preocupação por parte dos gestores de pagar o máximo possível de restos a pagar já liquidados para assim não se comprometerem em suas prestações de contas e evitar julgamento de seus eleitores. Apesar da variável “despesas executadas”, na tabela 3 - restos a pagar

²⁸ Emenda Constitucional nº 95/2016- Teto dos gastos públicos- Estabelece limites individualizados para despesas primárias e reconhece os restos a pagar pagos como item que influencia os resultados primários.

não processados, assinalar uma significância no modelo (5), quando controlada com as demais variáveis típicas do setor público, a mesma perde sua representação no modelo (06). De forma análoga, a variável “receita arrecadada” não apresenta significância estatísticas. No entanto, ressaltam-se a importância de ambas inserções no modelo por se tratar de execução orçamentária.

CONCLUSÃO

Baseado na teoria dos ciclos políticos econômicos e na execução orçamentária e utilizando o modelo econométrico apropriado, este estudo teve o propósito de investigar qual a influência do ciclo político no comportamento dos restos a pagar nos municípios do Estado de Mato Grosso.

Com a baixa correlação entre o ciclo político e a variável *dummy* (ano eleitoral), evidencia-se que os gestores são de fato “mais vigilantes” em anos eleitorais do que em anos pré-eleitorais. Tal constatação é possível evidenciar devido ao fato de que em anos eleitorais há uma significativa diminuição de inscrições em restos a pagar em suas duas espécies, ao passo que, no mesmo período, evidencia um maior volume de pagamentos de restos a pagar processados já inscritos em anos anteriores. Estes dois fenômenos, “diminuir inscrição” e “aumentar pagamento” de restos a pagar em ano eleitoral, demonstram que os gestores se encarregam de adotar medidas protetivas com o intuito de finalizar seus mandatos em conformidade com as exigências dos órgãos de controles e com a aprovação de seus eleitores.

Ressalta-se que a postura “mais vigilantes”, em anos eleitorais do que em anos pré-eleitorais, está a contramão do real sentido da lei de responsabilidade fiscal, uma vez que o maior propósito deste ordenamento jurídico, com ênfase no planejamento e no equilíbrio fiscal, é que o gestor público seja tão responsável quanto é no último, durante os quatro anos da legislatura (NUNES, 2010); (FEIJO) para a qual ele foi eleito e a ele confiado um mandato.

Ainda sobre a hipótese, em relação ao pleito eleitoral na recondução ao cargo, os resultados puramente de restos a pagar não guardam correlação com o processo de reeleição no Estado de Mato Grosso.

Os resultados encontrados divergem dos estudos efetuados por Vicente, Nascimento (2012 p.42), que apontaram para o fato de que “um montante maior de inscrição em restos a pagar não processados em anos eleitorais eleva a chance de recondução”. Uma justificativa a ser considerada na divergência apresenta, é que este estudo teve por base as inscrições de restos a pagar não processados nas duas categorias econômicas - corrente e de capital, juntas; enquanto que aquele apresentado por Vicente, Nascimento (2012) está delimitado apenas na de capital (investimentos).

Assim sendo, os resultados obtidos coadunam com a teoria dos ciclos políticos eleitorais, identificados por Vasconcelos, Ferreira Jr, Nogueira, (2013) no qual comprovaram que há uma “relação entre o calendário eleitoral e as variações observadas em diversos grupos de despesa e receita pública da esfera federal, caracterizando a presença de ciclos políticos orçamentários na maioria das categorias de receitas e despesas observadas”.

Analisando os dois posicionamentos dos autores acima referendados, conclui-se que os resultados da variável restos a pagar estão relacionados à assimetria informacional tratada por Rogoff e Sibert (1988) e Rogoff (1990) a qual também foi testada por (Sakurai, Menezes, 2008); Sakurai, (2005), abordada por Graça, (2009), comprovando que os gestores omitem informações relevantes para fins eleitoreiros.

Ressalta-se que o presente estudo identificou uma lacuna na literatura e optou por não segregar valores por categoria econômica (corrente e de capital) e

nem por controles de fontes. Logo, a contribuição científica foi no sentido de apresentar resultados de pesquisa de restos a pagar em sua totalidade. Assim uma possível pesquisa segregando categoria econômica e controles por fontes certamente obterão resultados diferentes dos ora apresentados.

Como objeto de estudo para eventuais pesquisas futuras, o mesmo poderá ser desenvolvido no sentido de apurar as consequências da baixa relação de restos a pagar em ano eleitoral nos anos pós-eleitorais. O intuito será para avaliar se nestes possuem um considerável registro de gastos empenhados na dotação orçamentária “Despesas de Exercícios Anteriores-DEA” como forma de manipular resultados fiscais antecedentes. Ao não reconhecer no orçamento despesas legítimas em conformidade com sua competência e ou efetuar cancelamentos de valores inscritos em restos a pagar, pretendendo apresentar um déficit menor e ou um possível superávit, o gestor não só está infringindo as leis vigentes mais está fortemente traindo a confiança e os anseios de seus eleitores a ele legitimamente entregues nas urnas de seu município, estado ou país.

Dado os resultados deste estudo, além de ser ponto significativo a ser observado pelos órgãos de controles, os gestores atuais, que iniciaram seus mandatos ainda neste ano de 2017, poderão adotar posturas gerenciais diferentes dos até então registrados, ou seja; que adquirem práticas de gestão mais eficientes e menos tendenciosas valendo-se do verdadeiro sentido da lei de responsabilidade fiscal que é o planejamento eficiente e o cuidado com as contas públicas desde o início do mandato até o final, evitando assimetria de informação e levando a missão de “governar” com os cuidados e responsabilidade que o caso requer.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Claudiano; MEDEIROS, Márcio; FEIJÓ; Paulo Henrique. **Gestão de Finanças Públicas-Fundamentos e práticas do planejamento, orçamento e administração financeira com responsabilidade fiscal**, Editora: GP, 3ª ed., v. 1, 2013.

ALBUQUERQUE, Claudiano M.; RIBEIRO, Leonardo C. **Técnicas de Encerramento de Exercício: Impactos da anualidade orçamentária no emprego dos recursos públicos**, 2011.

AQUINO, André Carlos Busanelli de; AZEVEDO, Ricardo Rocha de. Restos a pagar e a perda da credibilidade orçamentária. **Rev. Adm. Pública**, v. 51, n. 4, p. 580-595, ago. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122017000400580&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 01 fev. 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7612163584>.

ALESINA, Alberto. Macroeconomics and politics. Gsia Carnegie Mellon University and Nber. **The National Bureau of Economic Research**, v. 3, p. 13 - 62, 1987. Disponível em: <<http://www.nber.org/books/fisc88-1>>. Acesso em: 01 fev. 2018.

ALVES, Diego Prandino. **Carry-Over: A Flexibilização Do Princípio Da Anualidade Orçamentária Como Indutora Da Qualidade Do Gasto Public E Da Transparência Fiscal**. Economia e Contabilidade do Setor Público – Menção Honrosa, Finanças Públicas – XVI Prêmio Tesouro Nacional, 2011. Disponível em: <http://www.stn.fazenda.gov.br/documents/10180/137713/Premio2011_Tema_2_MH1.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2017.

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Orçamento Aplicado Ao Setor Público: Abordagem Simples e Objetiva**, 2ª ed., Editora: Atlas, 2013.

BITTENCURT, Jéferson Luiz. **Evidências do Ciclo Político na Economia Brasileira**. Um Teste para a Execução Orçamentária dos Governos Estaduais-1983-2000. Dissertação de Mestrado. 142F. Faculdade de ciências econômicas. Universidade do Rio Grande do Sul, 2002.

BRASIL. **Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964**: estatui as normas gerais de direito financeiro par elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm>. Acesso em: 04 jun. 2017.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**: Promulgada em 5 de outubro 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil03/constituição.htm>. Acesso em: 02 jun. 2016.

_____. **Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000**. Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em:

<www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 02 jun. 2016.

_____. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Secretaria de Orçamento Federal. **Manual Técnico de Orçamento-MTO**. Edição 2018. Brasília, 2017. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/>>. Acesso em: 02 jun. 2017.

_____. **IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

_____. **MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público**. 7º ed., 2016. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

BUGARIN, Mauricio S.; FERREIRA, Ivan F. S. Transferências voluntárias e ciclo político-orçamentário no federalismo fiscal brasileiro. **Rev. Bras. Econ.**, v. 1, n. 3, p. 271-300, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S00341402007000300001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 out. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0034>.

CARVALHO, Munique Barros. **Restos a pagar e a anualidade orçamentária**, 2012. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Index.faces?pesquisaAvancada=true>>. Acesso em: 04 Jun. 2017.

CUKIERMAN Alex; MELTZER, Allan H. A Positive Theory of Discretionary Policy, the Cost of Democratic Government, and the Benefits of a Constitution. **Economic Inquiry Econometrics**, v. 54, n. 5, 1986.

FEIJÓ, Paulo Henrique; CARVALHO, Jorge Pinto; RIBEIRO, Carlos Eduardo. **Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público**. Editora Gestão Pública, 2015.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 12 ed. São Paulo: Atlas. 2003.

GONÇALVES, Vinícius Viana. **Os partidos políticos e o fisiologismo**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XX, n. 157, 2017. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=18446&revista_caderno=28>. Acesso em: 15 ago. 2017.

GONCALVES, Luciano Gomes. **A Influência dos Ciclos Políticos nos Investimentos de Infraestrutura**. Um estudo nos Estados brasileiros 2003 a 2014. 2015.

GRAÇA, Luiz Felipe Guedes da. Eleições, formas de atuação e accountability: discutindo formas de controle sobre presidentes e deputados federais no Brasil. **Luperj Sociedade e Cultura**, v. 12, n. 1, p.13-24, 2009. Disponível em: <www.revistas.ufg.br/fchf/article/download/5514/4943>. Acesso em: 04 jun. 2017.

HAUSMAN, J. Specification Tests in Econometrics. **Econometrica**, v. 46, n. 6, pp. 1251-1272, 1978.

HIBBS, Douglas A. Jr. Political parties and macroeconomic policy. **The American Political Science Review**, v. 71, n. 4, 1977.

LIMA, Gilvan Dias; GOMES, Maria E. Batista. **A análise da Receita Orçamentária e Tributária do Município de Sumaré-PB e suas implicações econômicas para a gestão pública local- 2003 a 2012**. 2014.

LITTLE, Andrew T.; TUCKER, Joshua A; LAGATTA, Tom. Elections, Protest, and Alternation of Power. **The Journal of Politics**, v. 77, n. 4, 2015. Disponível em: <http://www.andrewtlittle.com/papers/protestalternation_web.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2017.

LUNELLI, Reinaldo Luiz. **Portal de contabilidade temáticas restos a pagar**. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/restosapagar.htm>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

KOHAMA, Helio. **Contabilidade pública: teoria e pratica**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MACRAE, C. D. A political model of business cycle. **Journal of political economy**, v. 85, n. 2, p. 239-263, 1977.

MENDONÇA, Mário J. C.; MEDRANO, Adolfo.; SACHSIDA, Luiz. A. T. Um modelo econométrico com parâmetros variáveis para carga tributária bruta trimestral. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, v. 41, n. 1, 2011.

MOURA, D. G. P, Daniel. **Teoria da agência: Legitimidade e o discurso sobre Governança Corporativa: o caso da Petrobrás**. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/anais/artigos142014/316.pdf>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

MOURA, Maurício. Eleições e Big Data. **Revista Veja**, São Paulo, edição 2559, n. 49, p. 60, 2017.

NAKAGUMA, Marcos Yamada; BENDER, Siegfried. A emenda da reeleição e a Lei de Responsabilidade Fiscal: impactos sobre ciclos políticos e performance fiscal dos Estados (1986-2002). **Econ. Apl.**, v. 10, n. 3, p. 377-397, 2006.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **O fim de um ciclo político no país, por Marco Aurélio Nogueira**. UNESP, 2015. Disponível em: <<https://jornalggn.com.br/noticia/o-fim-de-um-ciclo-politico-no-pais-por-marco-aurelio-nogueira>>. Acesso em: 02 jun. 2017.

NORDHAUS, W. D. The political business cycle. **The Review of Economic Studies**, v. 42, n. 02, p.188, 1975.

NUNES, Selene P. P. **Os dez anos da Lei de Responsabilidade Fiscal e o projeto de qualidade gasto fiscal**. Controladoria Municipal do Rio de Janeiro-RJ. Cadernos da Controladoria. Ano X nº 2 – setembro, 2010.

ORAIR, Octávio Rodrigo; GOUVEIA, Raphael R.; LEAL, Ésio M. **Ciclos Políticos Eleitorais E Investimentos Das Administrações Públicas No Brasil**. Texto para discussão IPEA, n. 1999, 2014.

PELLEGRINI, J. A. **Dívida pública e ativo do setor público: o que a queda da dívida líquida não mostra**. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas do Senado Federal, Texto para Discussão, n. 95, 2011.

PEREIRA, João Arami Martins. **Finanças Públicas Municipais: Relação de Dependência entre Receita Transferida e Receita Própria dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul**. Período 1989-1998. UNIJUÍ- Universidade Regional do Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul. DEAd- Departamento de Estudos da Administração. Ijuí, RS, 2002.

RIBEIRO, Leonardo César. **Impactos da anualidade orçamentária na alocação de recursos públicos**. Secretaria de Orçamento Federal – SOF. Brasília, 2010.

ROGOFF, Kenneth. Equilibrium political budget cycles. **American Economic Review**, v. 80, 1990. Disponível em: <https://scholar.harvard.edu/files/rogooff/files/51_aer90.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2017.

ROGOFF, Kenneth; SIBERT, Anne. Elections and macroeconomic policy cycles. **Review of Economic Studies**, v. 55, 1988. Disponível em: <<https://pdfs.semanticscholar.org/24de/ca1ebc3173da18c321db479e217670d00cc.pdf>>. Acesso em: 04 jun. de 2017.

SANCHES, Osvaldo Maldonado. O ciclo orçamentário: uma reavaliação à luz da constituição de 1988. **Revista de Administração Pública da FGV/RJ**, v. 27, n. 4, p. 54-76, 1993.

SAKURAI, Sergio N.; MENEZES, Naercio A. **Fiscal policy and reelection in brazilian municipalities**. Insper working paper, WPE-124, 2008.

SAKURAI, Sergio Naruhiko. Testando a hipótese de ciclos eleitorais racionais nas eleições dos municípios paulistas. **Estud. Econ.** v. 35, n. 2, 2015.

_____. Testando a hipótese de ciclos eleitorais racionais nas eleições dos municípios paulistas. **Estud. Econ**, v. 35, n. 2, p. 297-315, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttex&pid=S0101-41612005000200003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 04 jun. 2017. DOI: <http://doi.org/10.1590/S0101>

SILVA, A. M.; PIRES, M. C. C. **Dívida pública, poupança em conta corrente do governo e superávit primário: uma análise de sustentabilidade**. Brasília: Ipea, Texto para Discussão, n. 1196, 2006.

SILVA, Sibebe Leandra P.; FARONI, Walmer. Ciclos político orçamentários em municípios da zona da mata mineira – 2000/2008. **RAUNP**, v. 4, n. 1, p. 54-66, 2012.

Disponível em: <<https://repositorio.unp.br/index.php/raunp/article/viewFile/162/144>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

SIQUEIRA, Fernando de Faria. **Política Fiscal e o Ciclo Político no Brasil. Uma análise empírica**. Dissertação de Mestrado-Universidade de São Paulo-SP, 2015.

_____. **Ciclo Político: Uma Revisão Literária**. Temas de economia aplicada. Informações FIPE, 2016. Disponível em: <<http://downloads.fipe.org.br/content/downloads/publicacoes/bif/bif427-57-66.pdf>>. Acesso em: 07 ago. 2017.

TUFTE, Edward R. **Political Control of the Economy**, Princeton: Princeton University Press, 1978.

TOLEDO JÚNIOR, Flávio C. de.; ROSSI, Sérgio C. **O Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal**. In: Responsabilidade Fiscal – estudos e orientações: uma primeira abordagem. São Paulo. NDJ. 1ª Ed. 2001.

VARELA, P. S. **Indicadores sociais no processo orçamentário do setor público municipal de saúde: um estudo de caso**. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

VASCONCELOS, Rafael D.; FERREIRA JUNIOR, Sílvio; NOGUEIRA JÚNIOR, Reginaldo P. A dinâmica da execução orçamentária federal do Brasil sob a ótica dos ciclos políticos eleitorais, 1985-2010. **Economia Aplicada**, v. 17, n. 3, 2013.

VICENTE, Ernesto Fernando R.; NASCIMENTO, Leonardo S. A Efetividade dos Ciclos Políticos nos Municípios Brasileiros: Um Enfoque Contábil. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 6, n. 14, 2012.

WOOLDRIDGE, J. **Econometric analysis of cross section and panel data**. Cambridge, Mass; MIT Press, 2002. Disponível em: <[wooldridge_j-2002_econometric_analysis_of_cross_section_and_panel_data.pdf](#)>. Acesso em: 04 jun. 2017.